

An official EU website

How do you know?

11/03/2022

# ISCAP/COOPVID/BI/2022/01 - 2 bolsas de investigação CEOS.ISCAP.P.PORTO

---

## Where to apply

---

**Application Deadline:** 12/04/2022 17:00 - Europe/London

### Contact Details

#### **Where to send your application.**

##### **COMPANY**

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

##### **WEBSITE**

<https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>

---

## Hiring/Funding Organisation/Institute

---

### **ORGANISATION/COMPANY**

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### **COUNTRY**

Portugal

### **ORGANISATION TYPE**

Higher Education Institute

### **CITY**

Porto

An official EU website**WEBSITE**<http://www.portic.ipp.pt>**STATE/PROVINCE**

Porto

How do you know?

**POSTAL CODE**

4200-375

**STREET**

Rua Arquitecto Lobão Vital, 172

---

**ORGANISATION/COMPANY**

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**LOCATION**

Portugal › S. Mamede de Infesta.

**RESEARCH FIELD**

Economics

**TYPE OF CONTRACT**

Management sciences

Temporary

**RESEARCHER PROFILE**

First Stage Researcher (R1)

**JOB STATUS**

Full-time

**APPLICATION DEADLINE**

12/04/2022 17:00 - Europe/London

**HOURS PER WEEK**

35

**OFFER STARTING DATE**

02/05/2022

---

## OFFER DESCRIPTION

PT/ENG

### ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO Ref.<sup>a</sup>

ISCAP/COOPVID/BI/2022/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas bolsas de investigação, no âmbito do Projeto COOPVID - Impacto do COVID-19 nas cooperativas de solidariedade social: um estudo interdisciplinar, do Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto (CEOS.PP). O Projeto COOPVID visa caracterizar as cooperativas de solidariedade social, conhecer como lidaram com a pandemia de COVID-19 e prospetivar a sua atividade no

**futuro pós-pandemia** numa perspetiva multidisciplinar. Este projeto é realizado no âmbito de uma parceria com o CIRIEC e CONFECOOP. As duas bolsas de investigação são financiadas por receitas próprias do ISCAP, e o concurso tem as seguintes condições:

## 1. ÁREA CIENTÍFICA

Área principal: Economia e Gestão;

Subáreas: tópicos da área Social; Relações industriais; Gestão e Administração; Direito; Ciências da

Informação e da Computação.

## 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais

- Se estudante de curso não conferente de grau académico:

a) Ser licenciado/a e estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual};

b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

- Se estudante de mestrado: ser licenciado/a e estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, num mestrado.

Requisitos específicos:

- Formação académica em ciências sociais e empresariais ou área afim.

Fatores preferenciais:

a) Domínio (oral e escrito) das línguas portuguesa e inglesa;

b) Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação;

c) Publicações científicas;

d) Autonomia e proatividade;

e) Capacidade de relacionamento interpessoal;

f) Capacidade de resolução de problemas;

g) Orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação.

### 3. PLANO DE TRABALHOS

How do you know?

Colaborar no plano de trabalhos do projeto COOPVID, designadamente:

- a) Efetuar os contactos com cooperativas;
- b) Apoio na organização e recolha de dados;
- c) Transcrições de entrevistas/Focus group;
- d) Tratamento de dados quantitativos e qualitativos;
- e) Divulgação de resultados;
- f) Apoio e produção de relatórios;
- g) Apoio geral às atividades do projeto e publicações associadas.

### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Despacho n.º 6083/2020, de 4 de junho.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEOS.PP, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), sob a orientação científica da Professora Coordenadora do ISCAP, Doutora Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira.

Como o plano de trabalhos do Projeto COOPVID obrigará a diversas deslocações, as respetivas despesas serão suportadas pelo CEOS.PP, no âmbito do Projeto COOPVID, em conformidade com o disposto no ponto 7 do presente aviso.

## 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

How do you know?

Contratos de bolsas de 3 meses, em regime de exclusividade (conforme Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO), com início previsto para 02/05/2022. Fica também prevista a possibilidade da renovação das duas bolsas por um período de 3 meses.

## 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante mensal de cada bolsa corresponde a 875,98 € (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor ([https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_de\\_Valores\\_SMM\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf)), é pago mensalmente, de acordo com o previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, conforme Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º ISCAP3929.

Nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, constituem também encargos do CEOS.PP o pagamento de eventuais subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro e ao estrangeiro, autorizadas ou determinadas pelo CEOS.PP e relacionadas com o plano de trabalhos suprarreferido. Os pagamentos destes encargos são feitos nas condições previstas no regime praticado pelo ISCAP/P.PORTO, nomeadamente no regime de abono de ajudas de custo aplicável aos trabalhadores em funções públicas, sendo o ISCAP/P.PORTO responsável por aferir a respetiva legalidade.

## 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%;
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%, que será aplicada aos/as primeiros/as de seis candidatos/as na seriação da Avaliação Curricular, por ordem decrescente de classificação. A entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

Os respetivos parâmetros de avaliação são:

- a) Na Avaliação Curricular:
  - o Frequência de mestrado na área do Projeto (até 8 pontos);
  - o Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação (até 8 pontos): é valorizado o número de projetos, a sua duração, papéis assumidos, atividades desempenhadas;
  - o Qualidade de dois trabalhos académicos relevantes (até 4 pontos): é valorizada a qualidade

da orientação, da pesquisa, tratamento e análise de dados;

How do you know?

b) Entrevista: visa avaliar a experiência profissional/académica e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a autonomia e proatividade, capacidade de relacionamento interpessoal, capacidade de resolução de problemas, orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final (RF da Entrevista) é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar:

1 RF da Entrevista =  $(MD+AP+EP/A+RI+RP+TIC)/6$ , sendo:

- MD = Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções;
- EP/A = Experiência Profissional/Académica;
- AP = Autonomia e Proatividade;
- RI = Capacidade de Relacionamento interpessoal;
- RP = Capacidade de resolução de problemas;
- TIC = Orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação.

Os/As candidatos/as são excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos gerais e específicos requeridos no ponto 2;
- b) Os/As candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 na Entrevista;
- c) A falta de comparência à Entrevista.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos/as candidatos/as segundo as componentes em causa, os/as candidatos/as serão seriados/as em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base a melhor classificação, pela seguinte ordem de apresentação:

- a) Entrevista;
- b) Avaliação Curricular.

Se o empate ainda permanecer, o Júri efetuará uma votação onde todos os elementos do Júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Doutora Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira, Professora Coordenadora do ISCAP e Coordenadora principal do Projeto COOPVID;

Vogal Efectivo – Doutor Manuel Fernando Moreira da Silva, Professor Adjunto e Vice-

presidente do ISCAP para a área da investigação e internacionalização, que substituirá know?

Presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetiva – Doutora Sandrina Francisca Teixeira, Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.PP,

Vogal Efetiva – Doutora Ana Cláudia Moreira Rodrigues, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Recursos Humanos no projeto COOPVID;

Vogal Efetiva – Mestre Ana Luísa Soares Martinho, Professora Adjunta Convidada do ISCAP e investigadora especialista para a área da Economia Social e responsável pela área de Intervenção no projeto COOPVID;

Vogal Suplente – Doutora Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, Coordenadora do ISCAP e Coordenadora de Unidade de Estudos do CEOS.PP;

Vogal Suplente – Doutora Susana Jacinta Queirós Bernardino, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Gestão no projeto COOPVID;

Vogal Suplente – Doutora Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Sistemas de Informação no projeto COOPVID.

## 9. FORMA DE PUBLICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O concurso é publicitado no Portal EURAXESS (<https://euraxess.ec.europa.eu>) e nos sítios da Internet do P.PORTO (<https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>) e do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concursais).

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através do Sistema de Candidaturas, disponível em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

A comunicação efetuada pelo Sistema de Candidaturas é, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidata/o no formulário eletrónico de candidatura.

Os resultados serão também disponibilizados no sítio da Internet do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concursais).

## 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto de 30 de março a 13 de abril de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas,

em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ~~30 de junho de 2022~~?

prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo;
- b) Trabalhos académicos relevantes;
- c) Comprovativo(s) da(s) entidade(s) onde foi(ram) realizado(s) o(s) trabalho(s) em equipa(s) de investigação;
- d) Link(s) para a(s) publicação(ões) científica(s) ou a(s) cópia(s) da(s) mesma(s);
- e) Certificado de Habilidade do grau de licenciado/a com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre ou doutor, cujo(s) o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entregue(s) até à data de contratualização da bolsa;
- f) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de mestre ou em curso não conferente de grau {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual}, ou declaração de honra do/a candidato/a em que se compromete a inscrever até à data de contratualização da bolsa, considerando que a concessão da bolsa fica condicionada à existência de inscrição válida num prazo máximo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, onde se declara que:
  - i) tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e que se compromete a cumprir o mesmo;
  - ii) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, se Estudante de curso não conferente de grau académico;

Se os documentos indicados nas alíneas b) a e) não forem apresentados, então, a respetiva informação do currículo não é contabilizada na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular. A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos de admissão, nomeadamente os indicados na alínea f) serão motivo de exclusão do concurso.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

An official EU website

How do you know?

Escola/Centro: ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto / CEOS.PP – Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto.

Morada: Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

Contactos: Telefone.: 229050000 | email : [ceos@iscap.ipp.pt](mailto:ceos@iscap.ipp.pt) | [www.iscap.ipp.pt](http://www.iscap.ipp.pt).

O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, João Rocha.

---

ENG

## ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF TWO RESEARCH GRANTS Ref: ISCAP/COOPVID /BI/2022/01

It is hereby announced that a call for two research grants is open within the scope of the Project “COOPVID - Impact of COVID-19 on social solidarity cooperatives: an interdisciplinary study”, from CEOS.PP - Centre for Organizational and Social Studies of the Polytechnic of Porto. The COOPVID project aims to characterise social solidarity cooperatives, learn how they have dealt with the COVID-19 pandemic, and prospect their activity in the post-pandemic future from a multidisciplinary perspective. This project is carried out in partnership with CIRIEC and CONFECOOP. The two research grants are financed by ISCAP's own income, and the call is open under the following conditions:

### 1. SCIENTIFIC AREA

Main area: Economics and Business.

Subarea: Social issues, Industrial relations, Business and management, Law, Computer and Information Sciences.

### 2. ADMISSION REQUIREMENTS

General requirements

- If the applicant is attending a course that does not award an academic degree, the applicant must:

a) hold an undergraduate degree and be enrolled, on the date the grant is contracted, in a course that does not confer an academic degree integrated in the educational project of a higher education institution, developed in association or cooperation with one or more R&D units {the courses referred to in paragraph e) of No. 3 of Article 4 of Decree-Law No. 74/2006, of 24 March in its current wording};

b) At the end, with the conclusion of the grant contract in question, an accumulated period of two years in this type of grant, be that consecutive or interpolated.

- If the applicant is a master's degree student: the applicant must hold an undergraduate degree and be enrolled in a master's degree programme on the date the grant is contracted.

#### Specific Requirements:

- Academic background in social sciences and business or a related area.

#### Preferred factors:

- a) Oral and written proficiency in Portuguese and English;
- b) Experience working in research team(s);
- c) Scientific publications;
- d) Autonomy and proactivity;
- e) Capacity of interpersonal relationship;
- f) Ability to solve problems;
- g) Orientation towards the use information and communication technologies.

### 3. WORK PLAN

The grant holder must collaborate on the work plan of the COOPVID project, namely by:

- a) Contacting cooperatives
- b) Supporting the organization and collection of data;
- c) Transcribing interviews/Focus groups;
- d) Treat quantitative and qualitative data;
- e) Disclosing results;
- f) Supporting and producing reports;
- g) The general support for project activities and associated publications.

### 4. APPLICABLE LAWS AND REGULATIONS

Research Grant Holder Statute, as approved by Law no. 40/2004, of August 18, amended by Decree-Law no. 202/2012, of August 27, by Decree-Law no. 233/2012, of October 29, by Law no. 12/2013, of January 29, by Decree-Law no. 89/2013, of July 9, and by Law no. 123/2019, of August 28;

Research Grant Regulation of the Polytechnic Institute of Porto, as approved by “Despacho P.PORTO-015-2020” from the 18th of May, and by “Despacho 6083/2020”, as published in the Portuguese Official Journal, Series II, on the 4th of June.

FCT Regulation for Studentships and Research Grants, as published in the Portuguese Official Journal, Series II, by Regulation no. 950/2019, of December 16 and amended by Regulation no. 643/2021 as published in the Portuguese Official Journal, Series II, no. 135, of 14 July.

## 5. SCIENTIFIC SUPERVISION AND WORKPLACE:

The work will be carried out at CEOS.PP, in Porto Accounting and Business School (ISCAP) of the Polytechnic of Porto (P.PORTO), under the scientific supervision of the ISCAP's Associate Professor Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira (Ph.D.).

As the work plan of the COOPVID project will require a considerable amount of travelling, the respective expenses shall be supported by CEOS.PP, within the framework of the COOPVID project, in accordance with the provisions of point 7 of this notice.

## 6. DURATION AND MODE OF ACTIVITY

Two grant contracts with the duration of 3 months each, on an exclusive basis (according to P.PORTO's Research Grant Regulations), expect start on 02/02/2022. The possibility of one renewal of the two grants for a period of 3 months is also considered.

## 7. AMOUNT OF THE MONTHLY MAINTENANCE ALLOWANCE

The monthly amount of each grant is 875,98 euros (eight hundred seventy-five euros and ninety-eight cents), as per FCT's stipends values in force ([https://www.fct.pt/apoios/bolsas /docs/Tabela\\_de\\_Valores\\_SMM\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf)), paid monthly, in accordance with the P.PORTO Research Grant Regulations, and is foreseen in the respective Request for Expenditure (PAD) n.º ISCAP3929.

In accordance with article 19 of P.PORTO's Research Grants Regulation, the payment of any travel, accommodation, and food allowances for travels within the country, abroad, and to other countries, authorized or determined by CEOS.PP and related to the above mentioned work are to be supported by CEOS.PP. The payments of these expenditures are made under the conditions laid down in the system practiced by ISCAP/P.PORTO, namely in the system of daily allowance applicable to workers in public service, being ISCAP/P.PORTO responsible for assessing the respective legal validity.

## 8. SELECTION METHODS AND SELECTION BOARD

How do you know?

The selection methods to be used are:

- a) Curricular assessment, weighting 50%;
- b) Interview, weighting of 50%, which will be applied to the six candidates ranking first in the Curricular Evaluation, in descending order of classification. The interview may be conducted by videoconference.

The respective evaluation parameters are:

a) In Curriculum Evaluation:

- o Frequency of Master's degree in the Project area (up to 8 points);
- o Experience of working in research team(s) (up to 8 points): the number of projects, their duration, assumed roles, activities performed are valued;
- o Quality of two relevant academic papers (up to 4 points): the quality of the writing, data collection, processing, and analysis is valued.

b) Interview: the interview aims to assess professional/academic experience and behavioural aspects, namely those related to autonomy and proactivity, interpersonal skills, problemsolving skills, orientation towards the use of information and communication technologies. This method is assessed according to the classification levels of High, Good, Sufficient, Poor and Insufficient, to which correspond, respectively, the classifications of 20, 16, 12, 8 and 4 values.

The final result (RF of the Interview) is obtained through the simple arithmetic mean of the marks of the parameters to be evaluated:

{ RF of Interview = (MD+AP+EP/A+RI+RP+TIC)/6, where:

- MD = Motivation and availability for the performance of duties;
- EP/A = Professional/Academic Experience;
- AP= Autonomy and proactivity;
- RI= Capacity of interpersonal relationship;
- RP= Ability to solve problems;

-TIC = Orientation towards the use of information and communication technologies.

Applicants are excluded from the competition on the following grounds:

- a) For not holding the general and specific requirements referred to in point 2;
- b) Applicants who obtain less than 9,5 points in the Interview;
- c) Failure to attend the Interview.

After the analysis of the applications and the evaluation of the applicants according to the components concerned, the applicants will be ranked in descending order of scores. In the case of a tie, the tie-breaker will be based on the best classification, in the following order of presentation:

- a) Interview;;
- b) Curriculum Evaluation.

If a tie remains, the Selection Board will proceed to a vote where all elements of the Board shall vote, being the President of the Board responsible for the quality vote in case of new tie.

#### Selection Board:

President of the Selection Board – Prof. Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira (Ph.D.), Associate Professor

Prof. Manuel Fernando Moreira da Silva (Ph.D.), Senior Lecturer

Prof. Sandrina Francisca Teixeira (Ph.D.), Senior Lecturer at ISCAP

Prof. Ana Cláudia Moreira Rodrigues (Ph.D.), Senior Lecturer, Senior Lecturer

Prof. Ana Luísa Soares Martinho (Ma.), Invited Senior Lecturer at ISCAP

Prof. Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão (Ph.D.),

Prof. Susana Jacinta Queirós Bernardino (Ph.D.), Senior Lecturer at ISCAP,

Prof. Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo (Ph.D.), Senior Lecturer at ISCAP

## 9. FORM OF PUBLICATION/NOTIFICATION OF RESULTS

The call is published on the EURAXESS portal (<https://euraxess.ec.europa.eu>) and on the Internet sites of P.PORTO (<https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>) and ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt> in Competition Procedures).

Applicants will be notified of the results of the competition electronically, through the Application System, available at <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal> according to the deadlines established in P.PORTO's Research Grants Regulations.

The notification made through the Application System is sent to the e-mail address used by each applicant in the electronic application form.

The results will also be made available on ISCAP's website (<https://www.iscap.ipp.pt> under Competition Procedures).

## 10 DEADLINE FOR APPLICATIONS AND HOW TO SUBMIT APPLICATIONS How do you know?

The call is open from 30 of March to 13 of April 2022.

Applications must be formalised by filling in the electronic application form, which is available in the Application System, at <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal>, and by submitting it until the deadline together with the following mandatory documents:

- a) CV;
- b) Relevant academic work;
- c) Proof(s) of the entity(ies) where the research team work(s) was (were) carried out;
- d) Link(s ) to the scientific publication(s) or copy(ies) thereof;
- e) Certificate of Qualification of the undergraduate degree, containing, at least, the final average classification and the date of completion; if the degree course(s) was (were) obtained in a foreign higher education institution, the registration(s) of recognition of the academic degree(s) is also necessary, or, alternatively, a declaration of honour from the applicant stating that s/he has already obtained the recognition of the foreign degree equivalent to a master's or doctorate. Such record(s) of recognition of the academic degree(s) must be submitted by the date of contracting the grant;
- f) Proof of enrolment in a study cycle leading to the award of a master's degree or in a course not awarding a degree (the courses referred to in article 4(3) (e) of Decree-Law No. 74/2006, of 24 March. The award of the grant is subject to the existence of a valid registration within a maximum period of six months from the date of communication of approval in the scientific evaluation, under the terms of article 9, no. 2 of the P.PORTO's Research Grants Regulation;
- g) Declaration, under oath, stating that:
  - i) the applicant is aware of P.PORTO's Research Grants Regulation and commits to comply with it;
  - ii) with the conclusion of the grant contract in question, the applicant does not exceed an accumulated period of two years in this type of grant, consecutive or interpolated, in the case of being a student of a course that does not confer an academic degree:

If the documents indicated in points b) to e) are not submitted, then the respective information of the CV will not be considered in the application of the Curricular Assessment selection method. Failure to submit the documents required for admission, particularly those in point (f), will disqualify the applicant from the competition.

Applications sent via e-mail or any other electronic means other than the one specified will not be accepted.

School/Centre: ISCAP - Porto Accounting and Business School of the Polytechnic Institute of

 [Porto](#) official EU website

How do you know?

CEOS.PP - Centre for Organisational and Social Studies of the Polytechnic of Porto.

Address: Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

Contacts: Telephone +351 229 050 000 | e-mail : [ceos@iscap.ipp.pt](mailto:ceos@iscap.ipp.pt) | [www.iscap.ipp.pt](http://www.iscap.ipp.pt).

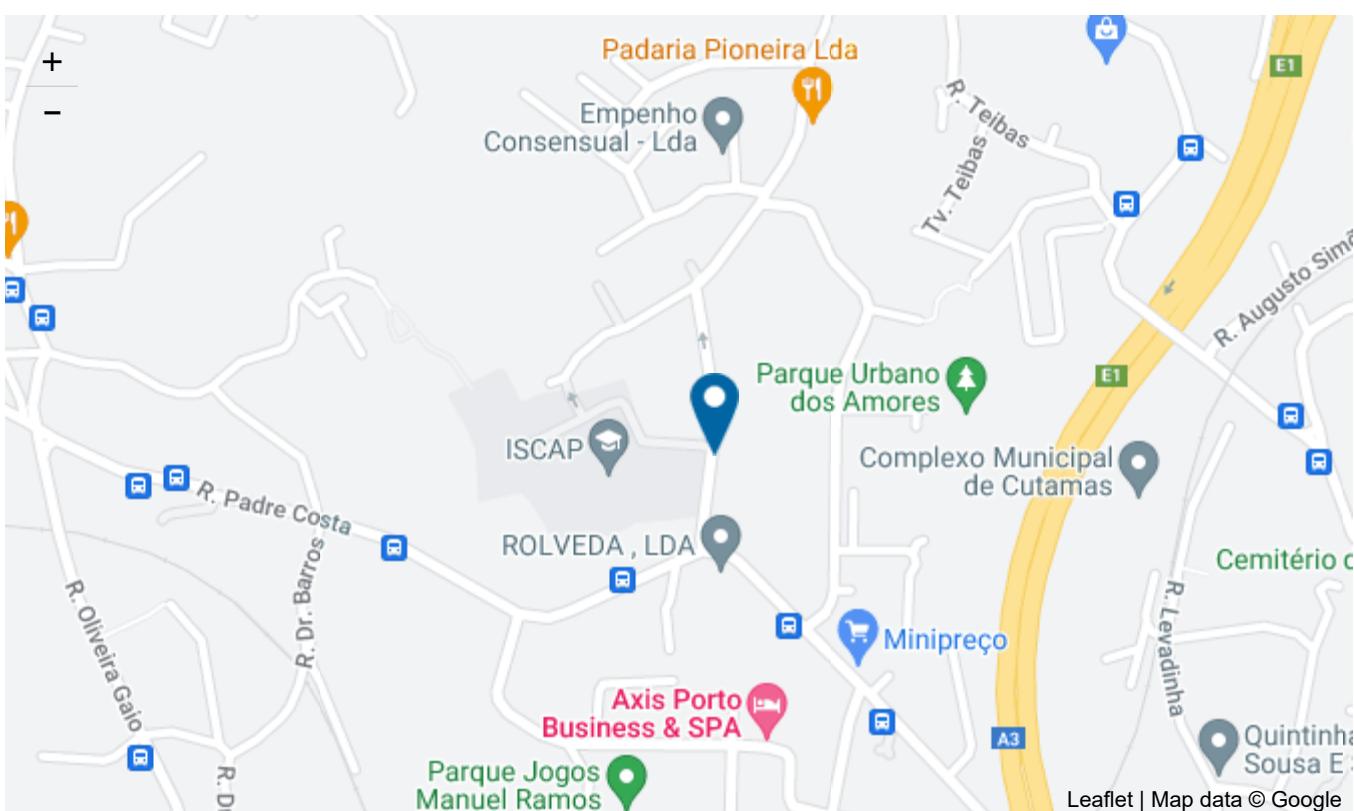
The President of Polytechnic Institute of Porto, João Rocha.

## More Information

An official EU website

How do you know?

# Map Information



Leaflet | Map data © Google



Job Work Location



Personal Assistance locations

## WORK LOCATION(S)

2 position(s) available at

CEOS.PP | ISCAP |

P.PORTO

Portugal

Porto

S. Mamede de Infesta.

4465-004

Rua Jaime Lopes Amorim,  
s/n

EURAXESS offer ID: 756583

## Disclaimer:

*The responsibility for the jobs published on this website, including the job description, lies*

*entirely with the publishing institutions. The application is handled uniquely by the employer who is also fully responsible for the recruitment and selection processes.*

Please contact support@euraxess.org if you wish to download all jobs in XML.